

**PARECER DE CONFORMIDADE**

**PARECER Nº:** 494/2024 CIGM

**INTERESSADO:** CPL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

**CONTRATADA:** LAY OUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/S  
LTDA – EPP.

**CNPJ:** 73.807.711/0001-46.

**PROCESSO LICITATORIO Nº:** 6/2023-003.

**FINALIDADE:** Solicitação de análise e parecer quanto ao processo de termo **SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIRGÊNCIA.**

**CONTRATO:** 20230034.

**OBJETIVO:** CUJO OBEJTO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE USO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO, GERENCIADOR DE DADOS ONLINE, TRANSPARÊNCIA DE DADOS PESSOAIS E SISTEMA DE PROTOCOLO, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO.

**DOS FATOS:**

Foi solicitada pela Secretaria Municipal de Administração, através do ofício de Nº 319/2024 - SEMAD, fundamentando o pedido de aditivo de prazo de virgência do contrato em questão, de LAY OUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA - EPP, CNPJ: 73.807.711/0001-46. Ocorre que chegou a esta Controladoria técnica o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato de Nº **20230034**, o presente termo aditivo firmado em 31/12/2024, **TEM COMO OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIRGÊNCIA**, nos termos do ART. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Entrando em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2025, extinguindo-se dia 31 de dezembro de 2025.

**DA LEGISLAÇÃO:**

- Lei nº 8.666/93;
- Constituição Federal;

**MANIFESTA-SE, portanto:**

Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, de acordo com a justificativa e comprovação apresentada, assim como a existência de parecer jurídico favorável à formalização ao termo de aditivo, sendo assim, o processo encontra-se apto a gerar despesas para o **FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MÃE DO RIO- PA**, representado pela, Sr. **JOSÉ MARCOS DA SILVA MELO**, (na qualidade de coordenador de despesas Administrativas).

De acordo com o exposto, esta controladoria **RECOMENDA** prosseguimento do processo de prorrogação de contrato nos termos do ART. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio 31 de Dezembro de 2024.

Raphael Klain Salles  
Controlador Geral do Município  
DECRETO Nº003/2024



---

- Complexo Administrativo, nº 998 – Santo Antônio – 68.675-000 – Mãe do Rio, Pará, Brasil.